DECRETO Nº 1.519
de 1º de junho de 2010

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.347, de 2 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 04 04	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
	156 – 12.365.0053.2014.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 03 0	CONTABILIDADES GERAL		
	85 – 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 100.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 1° de junho de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
Rua Tiradentes, 956 CNPJ:48664296/0001-71

DECRETO Nº 1519 , DE 01 DE JUNHO DE 2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRADOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 232.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Ficha: 156 - 12.365.0053.2014.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Local: 020802 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS
Ficha: 279 - 13.813.0026.2006.0006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 13.813.0026.2006.0006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... 117.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 CONTABILIDADE GERAL
Ficha: 085 - 99.999.0099.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... - 204.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 266 - 27.812.0070.2019.0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Local: 020802 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS
Ficha: 280 - 13.813.0026.2006.0006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... -8.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOPOLIS, 01 de junho de 2010

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI